

PLANO DE DADOS ABERTOS

ARTESP

2025-2027

ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ
Diretor-Presidente

Diretores
DIEGO ALBERT ZANATTO
LAERCIO PAULINO SIMÕES
SANTI FERRI

EVERTON DA COSTA WAGNER
Ouvidor

INTRODUÇÃO

A Agência de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP, em continuidade aos trabalhos de fortalecimento da transparência institucional, publica seu Plano de Dados Abertos – PDA, com vigência de 21 de março de 2025 a 20 de março de 2027. O Plano de Dados Abertos é o documento orientador para as ações de planejamento, implementação e promoção de abertura de bases de dados prioritizadas para o período de dois anos, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. Neste documento, são apresentados os conceitos e etapas que fundamentaram a definição dos dados públicos a serem disponibilizados no período, além do cronograma de publicação.

Conceitualmente, os dados abertos são compreendidos como dados acessíveis ao público - que não estejam sob sigilo ou restrição de acesso - representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

É importante destacar que o PDA/ARTESP 2025-2027 foi elaborado em conformidade com o Decreto nº 68.769, de 14/08/2024 que instituiu a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo. Essa Política tem o objetivo de aprimorar a cultura de transparência pública ao estabelecer regras para publicação, em formato aberto, de dados produzidos ou acumulados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional. Em complemento, o documento observa as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos instituídas pela Resolução CGE nº 14 de 24 de setembro de 2024, da Controladoria Geral do Estado.

O PDA/ARTESP 2025-2027 está alinhado às diretrizes do Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos da Controladoria Geral do Estado –CGE, órgão responsável por coordenar a gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual, nos termos do Decreto nº 68.769, de 14 de agosto de 2024.

O PDA/ARTESP 2025-2027 foi elaborado e avaliado sob o prisma da Política de

Proteção de Dados Pessoais da ARTESP, aprovada na 934ª Reunião do Conselho de Diretor de 04 de março de 2021, o que denota, perante a sociedade, o compromisso da ARTESP com os ditames da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CENÁRIO INSTITUCIONAL

A ARTESP possui iniciativas de transparência consolidadas, por meio da publicação de informações em transparência ativa no em seu sítio eletrônico (localizado no menu transparência); pelo Serviço de Acesso à Informação – SIC (transparência passiva); e pelos processos de participação e controle social instituídos, por meio de consultas públicas previstas na Lei nº 1.413/2024, bem como no Regimento Interno da ARTESP, aprovado pela Deliberação ARTESP nº 107 de 17 de abril de 2025.

Tendo em vista promulgação da Lei Complementar nº 1.413 de setembro de 2024, que dispôs sobre regime jurídico das agências reguladoras estaduais, foram reestruturadas as competências legais da ARTESP, anteriormente previstas na Lei complementar nº 914 de janeiro de 2002.

Com a nova lei, foi atribuído à ARTESP a competência para fiscalizar, controlar e regular, no âmbito do Estado, todas as modalidades de serviços públicos de transporte e de infraestruturas de transporte delegadas, autorizadas, permitidas ou concedidas a entidades de direito privado, incluindo:

- infraestruturas e serviços de transporte rodoviário;
- infraestruturas e serviços aeroportuários cuja fiscalização, controle e regulação sejam delegadas pela autoridade federal competente;
- infraestruturas e serviços de transporte hidroviário;
- infraestruturas e serviços de transporte metroferroviário;
- serviços de transporte coletivo intermunicipal, inclusive metropolitano, em quaisquer de seus modais;
- infraestruturas associadas a serviços de transporte coletivo, tais como vias,

terminais e garagens, de propriedade estadual.

Diante disso, em 17 de abril de 2025, o Conselho Diretor da ARTESP aprovou o novo Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, conforme Deliberação ARTESP nº 107/2025, promovendo profundas ações de modernização na estrutura organizacional da Agência, em linha com as inovações promovidas pela Lei Complementar nº 1.413/2025 e com o Decreto Estadual nº 69.339/2025. Assim, diante da transformação institucional da ARTESP, encontram-se em fase de estudo o desenvolvimento de novos instrumentos de gestão e planejamento (agenda regulatória, plano estratégico e plano de gestão anual).

OBJETIVOS

Objetivo Geral

O Plano de Dados Abertos da ARTESP tem como objetivo aprimorar a transparência institucional por meio da abertura e aprimoramento de dados públicos da Agência, à luz da Política Estadual de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual.

Objetivos Específicos

- Facilitar o acesso, pela sociedade, a dados abertos produzidos ou acumulados pela ARTESP;
- Ampliar a interação com os cidadãos, o setor regulado e outros órgãos governamentais;
- Estimular a utilização, compartilhamento e cruzamento de dados (reúso);
- Incentivar a produção do conhecimento com a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública
- Fomentar a participação social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão.

CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

Designação de Representantes das Unidades Organizacionais

A elaboração do Plano de Dados Abertos - PDA é um projeto colaborativo e, tendo em vista a necessidade de mobilização de diversos setores com interação eficaz, os trabalhos foram iniciados com a designação de representantes das seguintes unidades organizacionais, para tratativas:

- Ouvidoria – OUV, como coordenadora dos trabalhos;
- Superintendência de Transportes Coletivos – SUCOL;
- Superintendência Aeroportuária – SUAEP;
- Superintendência de Administração Interna – SUADI;
- Superintendência de Tecnologia da Informação e Engenharia Digital – SUTID;
- Superintendência Rodoviária – SUROD;
- Superintendência de Regulação Econômico-Financeira– SUREF.

Elaboração do Inventário de Bases de Dados

A primeira etapa das atividades consistiu na estruturação de um inventário pelas unidades organizacionais responsáveis, ou seja, o levantamento das bases de dados existentes, nos termos do inciso II, art. 7º do Decreto nº 68.769/2024. O Inventário com as 25 (vinte e cinco) bases de dados mapeadas a serem disponibilizadas no Portal de Dados Abertos integram este PDA.

Os inventários da Superintendência de Meio Ambiente e Social, da Superintendência de Novos Investimentos; da Superintendência Hidroviária e da Superintendência Metroferroviária não constam no plano porque foram implantadas em data recente, com a reformulação da ARTESP para regular novas modalidades de transporte instituídas em suas competências pela Lei Complementar nº 1.413/2024. Os estudos necessários e as ações de recepção da massa documental herdada de outros órgãos e entidades estão em desenvolvimento para integrar futuras versões o do Plano de Dados Abertos da ARTESP.

Realização de Processo de Participação Social

A adoção de mecanismo de participação social é etapa possível na elaboração do Plano de Dados Abertos - PDA, de acordo com o art. 3º, § 1º, da Resolução CGE nº 14/2024. Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado de São Paulo realizou, no mês de fevereiro de 2024, a Consulta Pública nº 01/2025, com o objetivo de obter contribuições sobre o grau de relevância de bases de dados da Agência para os cidadãos.

O Aviso do processo de participação social foi publicado no Diário Oficial do Estado União de 03 de fevereiro de 2025. As contribuições por escrito puderam ser encaminhadas até o dia 14 de fevereiro de 2025. As contribuições registradas na consulta foram analisadas pela ARTESP, como subsídios para definição e priorização das bases de dados a serem disponibilizadas no âmbito do Plano de Dados Abertos do biênio 2025-2027.

Ressalta-se que a decisão também foi fundamentada em outros requisitos, como disponibilidade de recursos, viabilidade técnica-operacional para extração, publicação e atualização periódica dos dados, bem como a proteção de dados que tenham algum grau de sigilo ou restrição de acesso nos termos da legislação aplicável e dos normativos vigentes.

Priorização e Seleção das Bases de Dados

Como referência inicial para seleção dos dados, foi preenchida uma matriz de priorização para cada base com potencial de abertura ou aprimoramento, em observância aos critérios elencados na Resolução CGE nº 14/2024 e no Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos da Controladoria geral do estado, tais quais:

- O grau de relevância para o cidadão;
- O estímulo ao controle social;
- A obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- O dado se referir a projetos estratégicos do governo;

- O dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão;
- A possibilidade de fomento a negócios na sociedade;
- Os dados solicitados mais solicitados em transparência passiva por meio da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

Elaboração do Cronograma de Abertura/Aprimoramento de Bases de Dados

As unidades organizacionais elaboraram os cronogramas para a abertura/aprimoramento de dados públicos de forma progressiva, tendo em vista o horizonte temporal de um biênio, conforme vigência do PDA/ARTESP 2025-2027.

Para definição da cronologia da abertura/aprimoramento das bases, considerou-se a disponibilidade de recursos da equipe de tecnologia da informação, bem como a dedicação e a complexidade envolvidas na extração e preparação dos dados. Dessa forma, objetivou-se estruturar uma projeção realista com prazo exequível e adequada distribuição dos trabalhos ao longo da vigência do PDA/ARTESP 2025-2027.

Redação, Aprovação e Publicação do Plano de Dados Abertos

Nesta fase, procedeu-se à redação e consolidação do PDA/ARTESP 2025-2027 em cumprimento às diretrizes da Resolução CGE nº 14/20274 e do Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos da Controladoria Geral do Estado. A versão final da minuta do Plano foi submetida à avaliação prévia das unidades organizacionais envolvidas. O Plano foi aprovado formalmente pelo Conselho Diretor, por meio de deliberação, e publicado no sítio eletrônico da Agência, no menu “Transparência”.

Abertura/Aprimoramento das Bases de Dados

A implementação das etapas previstas para abertura/aprimoramento das bases de dados e o cumprimento do cronograma estabelecido neste PDA/ARTESP 2025-2027 são de responsabilidade das respectivas unidades organizacionais gestoras, que contam com o suporte técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação e Engenharia Digital

e da Ouvidoria, como área facilitadora. Resumidamente, as atividades envolvidas nesta fase são:

- Definição dos dados pela unidade organizacional;
- Análise de viabilidade para geração dos dados;
- Implementação dos processos de extração, transformação e carga de dados e formatação de dados conforme padrão definido pela legislação;
- Validação dos recursos (arquivos) gerados;
- Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados Abertos do Estado de São Paulo.

BASES DE DADOS SELECIONADAS PARA ABERTURA/APRIMORAMENTO

Além dos critérios elencados no artigo 3º da Resolução CGE nº 14/2024, a decisão das unidades organizacionais responsáveis tanto pela abertura quanto pelo aprimoramento das bases de dados foi fundamentada nos seguintes requisitos:

- Disponibilidade de recursos, capacidade técnica e de infraestrutura da ARTESP para publicação dos dados em formato aberto no prazo de até 2 anos (período de vigência do PDA);
- Viabilidade técnico-operacional para execução do processo de extração, publicação e atualização periódica dos dados no prazo de até 2 anos (período de vigência do PDA); e;
- Viabilidade de extração seletiva e abertura apenas de dados públicos existentes nas bases que contêm dados de acesso restrito/sigilosos, nos termos da legislação/normas vigentes.

Após a realização dessas análises, foram contempladas as seguintes bases de dados no Plano de Dados Abertos da ARTESP para o biênio compreendido nos anos de 2025 – 2027:

	UNIDADE ORGANIZACIONAL RESPONSÁVEL	NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	PRAZO PARA ABERTURA DOS DADOS	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO
1	SUTID - CCM	INTERVENÇÕES VIÁRIAS	Informações sobre serviços realizados nas rodovias (tipos de serviço, município, concessionária e rodovia, etc.)	IMEDIATA	SEMANAL
2	SUTID - CCM	CONTAGEM DOS SATS	Contador de tráfego veicular	IMEDIATA	MENSAL
3	SUTID - CCM	PANES ELÉTRICAS, MECÂNICAS E SECAS	Informações sobre panes veiculares nas rodovias	IMEDIATA	MENSAL
4	SUTID - CCM	PASSARELAS	Informações gerais sobre passarelas nas rodovias	IMEDIATA	TRIMESTRAL
5	SUTID - CCM	EQUIPAMENTOS	Informações sobre equipamentos nas rodovias	IMEDIATA	DIÁRIA
6	SUTID - CCM	TRÁFEGO NAS PRAÇAS DE PEDÁGIO	Informações gerais sobre tráfego e pedágio	IMEDIATA	MENSAL
7	SUTID - CCM	FOCOS DE INCÊNCIO	informações sobre focos de incêndio: Local de origem do foco, mapa de calor, data município, concessionária, rodovia, etc.	IMEDIATA	MENSAL
8	SUTID - CCM	DADOS DOS FERIADOS	Dados estatísticos das rodovias em dias de feriado: contagem de veículos, panes, acidentes, serviços de atendimento aos usuários, etc.	IMEDIATA	APÓS OS FERIADOS
9	SUTID - CCM	KMZ MALHA RODOVIÁRIA	Dados de localização da malha rodoviária	IMEDIATA	VINCULADA ÀS ALTERAÇÕES DA MALHA RODOVIÁRIA
10	SUTID - CCM	SAU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Informações por tipos de atendimento, data, concessionária, rodovia, etc.	IMEDIATA	DIÁRIA
11	SUTID - CCM	ACIDENTES NA MALHA CONCEDIDA DE SP	Informações sobre acidentes: veículos, vítimas, causas, médias diárias, faixa etária, óbitos, condições de visibilidade, etc.	IMEDIATA	SEMANAL
12	SUTID - CCM	MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE SP	Malha estadual, malha ARTESP, malha detalhada, dispositivos, ciclovias, novos lotes	IMEDIATA	VINCULADA ÀS ALTERAÇÕES DA MALHA RODOVIÁRIA
13	SUTID - CCM	MAPA DE CONCESSÕES	Mapas das concessões rodoviárias	IMEDIATA	DIÁRIA
14	SUTID - CCM	ACIDENTES NAS PRAÇAS DE PEDÁGIO	Concessionária, rodovia, praça de pedágio, quantidade de veículos, acidentes por classe e fatais por classe, causas alegadas, etc.	IMEDIATA	MENSAL
15	SUTID - CCM	ALAGAMENTOS, EROÇÃO, QUEDA DE TALUDE	Informações sobre alagamentos, erosão, queda de talude: Município, concessionária, rodovia, data, km e sentido,	IMEDIATA	MENSAL

16	SUTID - CCM	ACESSOS RODOVIÁRIOS	Dados gerais por atividades: indústrias, supermercados, centros de distribuição, parques de diversão, hotéis e motéis, hospitais, etc.	IMEDIATA	MENSAL
17	SUTID - CCM	PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL FIXO	Informações sobre tipos de mensagens, concessionárias, rodovias, etc.	IMEDIATA	DIÁRIA
18	SUTID - CCM	ACIDENTES POR FUMAÇA, QUEIMADA E NEBLINA	Informações sobre acidentes com fator principal for neblina, fumaça ou queimada: rodovia, quantidade de veículos, acidentes por classe e fatais por classe, causas alegadas, etc.	IMEDIATA	MENSAL
19	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	LEGISLAÇÃO	Informações sobre atos normativos produzidos pela ARTESP ou a ela relacionados (leis, decretos, resoluções, deliberações, portarias)	IMEDIATA	SEMESTRAL
20	SUADI	CONTRATOS DE CONCESSÃO	informações de Editais, contratos, e termos aditivos	IMEDIATA	SEMESTRAL
21	SUADI	LICITAÇÕES	Informações sobre processos licitatórios para fornecimento de bens ou serviços (editais, ata de registro de preços, contratos, notas de empenho)	IMEDIATA	SEMESTRAL
22	SUAEP	MOVIMENTO ESTATÍSTICO DE PASSAGEIROS	Informações quantitativas sobre movimentação de passageiros nos aeroportos concedidos	15/04/2026	MENSAL
23	SUAEP	MOVIMENTO ESTATÍSTICO DE AERONAVES	Informações quantitativas sobre movimentação de aeronaves nos aeroportos concedidos	15/04/2026	MENSAL
24	SUAEP	MOVIMENTO ESTATÍSTICO DE CARGAS	Informações quantitativas sobre movimentação de cargas nos aeroportos concedidos	15/04/2026	MENSAL
25	SUCOL	TABELA DE AUTOS	Tabelas horárias e de itinerários das linhas de ônibus	15/04/2026	DIÁRIA

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DAS BASES DE DADOS									
BASE DE DADOS	Critérios							Total (Valor resultante do Peso x Pontos)	Ordem de Prioridade de Abertura
	1. Obrigatoriedade legal/ compromisso assumido de disponibilização daquele dado	2. Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos	3. Referência a projetos estratégicos do governo	4. Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade	5. Mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei de Acesso à Informação	6. Grau de relevância para o cidadão	7. Estímulo à participação social		
Intervenções Viárias	2	15	15	20	8	25	20	105	1ª

Acessos Rodoviários	2	5	15	16	12	25	20	95	2ª
Contratos de Concessão	10	10	15	4	20	15	16	90	3ª
Serviço de Atendimento ao Usuário	2	15	9	4	16	25	16	87	4ª
Dados dos Feriados	2	20	9	16	4	20	16	87	5ª
Tabela de Autos	2	15	9	12	12	15	12	87	6ª
Passarelas	2	10	9	8	12	25	20	86	7ª
Tráfego nas Praças de Pedágio	2	15	9	12	12	15	16	81	8ª
Acidentes por Fumaça, Queimada e Neblina	2	20	15	4	8	15	8	72	9ª
Equipamentos	2	10	3	4	12	25	12	68	10ª
Malha Rodoviária do Estado de São Paulo	2	5	15	4	12	20	8	66	11ª
Licitações	10	10	3	4	20	15	4	66	12ª
KMZ MALHA RODOVIÁRIA	2	5	9	8	4	25	4	57	13ª
Contagem dos SATS	2	15	3	12	8	10	4	54	14ª
Mapa de Concessões	2	5	3	16	4	15	8	53	15ª
Alagamentos, Erosão Queda de Talude	2	10	9	4	4	15	8	52	16ª

Acidentes nas Praças de Pedágio	2	10	9	4	8	10	8	51	17^a
Movimento Estatístico de Passageiros nos Aeroportos	2	5	15	12	4	5	8	51	18^a
Acidentes na Malha Concedida de SP	2	15	9	4	6	10	4	50	19^a
Legislação	4	5	3	4	4	15	4	39	20^a
Movimento Estatístico de Aeronaves	2	5	15	4	4	5	4	39	21^a
Focos de Incêndio	2	5	3	4	4	15	4	37	22^a
Panes Elétricas Mecânicas e Secas	2	5	3	4	8	10	4	36	23^a
Movimento Estatístico de Cargas nos Aeroportos	2	5	9	4	4	5	4	33	24^a
Painel de Mensagem Variável Fixo	2	5	3	4	4	10	4	32	25^a

O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

Os dados públicos em formato aberto da ARTESP são catalogados no Portal de Dados do Estado de São Paulo. As unidades organizacionais gestoras das bases são responsáveis pela catalogação, com o suporte técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação e da Ouvidoria, como unidade facilitadora. O processo de catalogação, publicação, atualização e revisão dos dados abertos deverá observar os normativos vigentes e as seguintes diretrizes:

- Disponibilização dos dados públicos existentes nas bases, em formato adequado e informando, quando possível, eventuais limitações de qualidade;
- Atualização periódica dos dados, com a menor periodicidade e maior granularidade possíveis;
- Sincronização da atualização dos dados com a origem, preferencialmente automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
- Catalogação dos dados no Portal de Dados Abertos do Estado, ponto central de acesso aos dados do Governo do Estado de São Paulo.

SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

A sustentação dos dados da ARTESP publicados no âmbito deste PDA/AARTESP 2025 - 2027 será garantida pelas unidades organizacionais gestoras das bases, que são responsáveis pelo conteúdo e curadoria dos dados. Com o suporte técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação e da Ouvidoria como facilitadora, as áreas devem zelar pela qualidade, completude e atualidade dos metadados, bem como pelo uso de linguagem cidadã no título e na descrição dos conjuntos de dados.

Monitoramento e Controle

O monitoramento e controle da publicação e execução do PDA/ARTESP 2025-2027 serão realizados pela Ouvidoria, unidade organizacional que, nos termos do art. 7º do

Decreto nº 68.769/2024, ficou incumbida de exercer as seguintes atribuições:

- Orientar as unidades setoriais dos órgãos e entidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- Monitorar a implementação e a atualização dos Planos de Dados Abertos e do inventário de bases de dados;
- Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Portanto, durante a vigência do PDA/ARTESP 2025-2027, a Ouvidoria realizará o acompanhamento junto às unidades organizacionais responsáveis, com vistas à adequada execução do Plano em conformidade com o cronograma aprovado.

Plano de Comunicação

Para a divulgação do Plano de Dados Abertos (PDA) 20235-2027, a Assessoria de Comunicação e Cerimonial realizará ações específicas de promoção e divulgação do PDA ao público interno e externo”, conforme os seguintes públicos-alvo identificados:

- Gestores da ARTESP: Diretores, superintendentes, gerentes e coordenadores, por ser um processo colaborativo com os representantes das unidades organizacionais;
- Servidores efetivos (agentes de fiscalização, analistas de suporte e especialistas em regulação de transporte) e comissionados, bem como demais colaboradores (cedidos, terceirizados, estagiários)
- Público externo: Usuários dos serviços públicos regulados pela ARTESP e agentes do setor regulado.

